



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	9
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11
JUNTA MÉDICA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	63
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	63
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	63
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	64
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	64
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	65
ATOS DO LEGISLATIVO	66



GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Processo Administrativo Eletrônico nº 91.792/2026
DECRETO Nº 68.191/2026
Publicado no DOV nº 4568, de 29 de setembro de 2026 - página 6.

Onde se lê:

(...)

Art. 1º A dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no período de 28 de setembro de 2026 a 27 de setembro de 2027, à servidora Keli Karen Silva dos Santos, matrícula 15553, exercente do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 1º A dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no período de 28 de setembro de 2026 a 27 de setembro de 2027, à servidora Keli Karen Silva dos Santos, matrícula 17553, exercente do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

(...)



Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.204, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 1.135.030,61 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e inciso II, art. 21 da Lei nº 6.644 de 30 de dezembro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração orçamentária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com o objetivo de assegurar a continuidade da contratação de empresa especializada em Gerenciamento de Frotas para aquisição de combustíveis e lubrificantes, indispensáveis à manutenção e execução dos serviços públicos essenciais sob responsabilidade desta Secretaria, assim como também para a continuidade dos serviços de limpeza e conservação de vias urbanas e rurais do Município, serviços de pavimentação asfáltica, manutenção da iluminação pública, entre outros; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de assegurar a continuidade dos contratos destinados à aquisição de marmitas e de cascalho, insumos indispensáveis à manutenção das atividades operacionais e à execução dos serviços públicos de competência da SEMOSP; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 101.963/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transferido no Orçamento-Programa a importância de R\$ 1.135.030,61 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, trinta reais e sessenta e um centavos) a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 160.184,78
3390.30.00.00 25000000 Material de Consumo R\$ 974.845,83

TOTAL.....R\$ 1.135.030,61

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência prevista no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
4490.51.00.00 25000000 Obras e Instalações R\$ 974.845,83
4490.52.00.00 15000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 160.184,78

TOTAL.....R\$ 1.135.030,61

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.205, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 10.356,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e inciso II, art. 21 da Lei nº 6.644 de 30 de dezembro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração orçamentária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com objetivo de assegurar a continuidade do Projeto “Trabalho Certo”, que utiliza mão de obra de reeducandos do regime fechado na execução de serviços de manutenção e limpeza de vias e avenidas do município. O reforço orçamentário destina-se ao custeio de diárias aos Policiais Penais responsáveis pela escolta e pelo transporte dos reeducandos, nos termos da Lei nº 5.795, de 15 de julho de 2022; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 101.963/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transferido no Orçamento-Programa a importância de R\$ 10.356,00 (dez mil e trezentos e cinquenta e seis reais) a seguir discriminada:



Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0412200202.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
3390.36.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.356,00

TOTAL.....R\$ 10.356,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência prevista no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0412200202.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
4490.40.00.00 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00
4490.52.00.00 15000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.356,00

TOTAL.....R\$ 10.356,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.206, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 165.123,56 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e inciso II, art. 21 da Lei nº 6.644 de 30 de dezembro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação administrativa para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, mediante o reforço de dotação orçamentária, com a finalidade de viabilizar a continuidade do Projeto “Trabalho Certo”, que utiliza a mão de obra de reeducandos do regime fechado na execução de serviços de manutenção e limpeza de vias e avenidas do município, e o pagamento de diárias aos policiais penais responsáveis pela escolta e pelo transporte dos presos do regime fechado, conforme a Lei Municipal nº 5.795, de 15 de julho de 2022; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 101.963/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 165.123,56 (cento e sessenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), a seguir discriminadas:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0412200202.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
3330.41.00.00 15000000 Contribuições R\$ 75.000,00
3390.36.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 90.123,56

TOTAL..... R\$ 165.123,56

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
4490.51.00.00 15000000 Obras e Instalações R\$ 77.657,27
4490.52.00.00 15000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 87.466,29

TOTAL..... R\$ 165.123,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



DECRETO Nº 68.207, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.520,44.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I, do art. 7º da Lei nº 6.645, de 30 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação administrativa para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante o reforço de dotação orçamentária, com a finalidade de viabilizar a continuidade do Projeto “Trabalho Certo”, que utiliza a mão de obra de reeducando do regime fechado na execução de serviços de manutenção e limpeza de vias e avenidas do município, e o pagamento de diárias aos policiais penais responsáveis pela escolta e pelo transporte dos presos do regime fechado, conforme a Lei Municipal nº 5.795, de 15 de julho de 2022; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 101.963/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 19.520,44 (dezenove mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0412200202.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
3390.36.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 19.520,44
TOTAL..... R\$ 19.520,44

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial/total das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0412200202.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
3390.33.00.00 15000000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 9.000,00
3390.93.00.00 15000000 Indenizações e Restituições R\$ 10.520,44
TOTAL..... R\$ 19.520,44

Art. 3º Fica demonstrado o saldo dos Créditos Adicionais Suplementares passíveis de abertura no exercício vigente e o percentual utilizado do limite total autorizado na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme seguem:

Limite total autorizado	Valor dos Créditos Abertos no exercício	Saldo dos Créditos Adicionais suplementares	Percentual utilizado
39.465.524,50	17.231.121,75	22.234.402,75	2,18 %

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.208, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 37.762,66 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e inciso II, art. 21 da Lei nº 6.644 de 30 de dezembro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração orçamentária para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com objetivo de assegurar a continuidade da contratação de empresa especializada em Gerenciamento de Frotas para aquisição de combustíveis e lubrificantes, indispensáveis à manutenção e execução dos serviços públicos essenciais, tais como limpeza e conservação de vias urbanas e rurais do Município, serviços de pavimentação asfáltica, manutenção da iluminação pública, entre outros que são de responsabilidade da Secretaria; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 101.963/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 37.762,66 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), a seguir discriminadas:



Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 37.762,66

TOTAL.....R\$ 37.762,66

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1545100492.340 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 19.070,20
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.692,46
4490.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 5.000,00
4490.51.00.00 15000000 Obras e Instalações R\$ 5.000,00
4490.52.00.00 15000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 37.762,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.209/2026

EXONERA A SERVIDORA GIZELA LOBIANCO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 101.733/2026,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2026, da servidora Gizela Lobianco, matrícula 17650, do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial III - CPC-12, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.210/2026

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 66.391, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 423/2026/Semagri - Processo Administrativo Eletrônico nº 5.404/2025,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação, a partir de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2026, do prazo estabelecido no Decreto nº 66.391, de 2 de fevereiro de 2026, alterado pelo Decreto nº 67.677, de 23 de julho de 2026, que instituiu o Comitê Gestor do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos - PMAA e Programa de Aquisição de Alimentos - PAA do Governo Federal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



DECRETO Nº 68.211/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR MAGNO DA SILVA ALMEIDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 100.907/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2026, ao servidor Magno da Silva Almeida, matrícula 17870, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Gestão Escolar Integrada com ênfase em Administração, Coordenação, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.212/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR PAULO FELIPE CONCEIÇÃO DE ARRUDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 100-A da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 100.436/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesse particular, a partir de 5 de outubro de 2026, por 3 (três) anos e sem remuneração, ao servidor Paulo Felipe Conceição de Arruda, matrícula 10090, detentor do cargo de provimento efetivo de Médico, grupo ocupacional ANS, classe E, referência salarial IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.213/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA EDICLEIA CLAUDIO DE SOUZA VOLPI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 98.919/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2026, à servidora Edicleia Claudio de Souza Volpi, matrícula 17834, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Neuropsicopedagogia, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



DECRETO Nº 68.214/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA JUCILENE PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 100.534/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 7 de setembro de 2026, à servidora JUCILENE PEREIRA, matrícula 17847, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Psicopedagogia Institucional, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.215/2026

NOMEIA DELZA DA SILVA SANTOS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 101.916/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de Delza da Silva Santos para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de Professora Nível III - pedagogia - zona urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.216/2026

NOMEIA PAULO RICARDO MOREIRA DE ARAÚJO NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 101.911/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de Paulo Ricardo Moreira de Araújo para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III - educação física - zona urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



DECRETO Nº 68.217/2026

NOMEIA ROSELI CALIXTO DA SILVA MASCARENHAS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 101.908/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de Roseli Calixto da Silva Mascarenhas para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de Professora Nível III - pedagogia - zona urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.218/2026

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR NÍVEL III POR EXONERAÇÃO DA SERVIDORA NAIANE SIMÕES NEGRELLO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 101.863/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026, do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, em decorrência da exoneração, a pedido, da servidora Naiane Simões Negrello, matrícula 17725, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.219/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.643/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2026, à servidora Maria Aparecida da Silva, matrícula 3841, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação de Enfermagem, no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



DECRETO Nº 68.220/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR MAXIMILIANO MACHADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 100-A da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 100.399/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesse particular, com efeitos retroativos a 8 de setembro de 2026, por 2 (dois) anos e sem remuneração, ao servidor Maximiliano Machado, matrícula 7531, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial V, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.425/2026

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.388, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O **Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Ofício nº 116/2026/C.E.S.P.D/PMV - Processo Eletrônico nº 4778/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.388, de 12 de agosto de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 02 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025/PMV**

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE, NOS TERMOS DO
Art. 90, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD torna público o presente TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 003/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 086/2025/PMV, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Vilhena.

Considerando que, por meio do Termo de Homologação, a empresa BRS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ nº 24.584.199/0001-00, foi homologada como detentora do item 93;

Considerando que, posteriormente, houve alteração quanto ao item assumidos pela referida empresa, permanecendo a FERNANDES TREINAMENTOS E GESTÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 39.758.900/0001-38 do item 93;

Considerando o prosseguimento das convocações dos licitantes remanescentes e os resultados encaminhados pela Gerência de Sistema de Registro de Preços/Controladoria de Licitações;

RESOLVE:

I – RETIFICAR PARCIALMENTE o Termo de Homologação, exclusivamente quanto à homologação do item 93, para que passe a constar como detentora do referido item a empresa FERNANDES TREINAMENTOS E GESTÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.758.900/0001-38, em razão da convocação de licitante remanescente.



II – HOMOLOGAR COMPLEMENTARMENTE o resultado decorrente das convocações subsequentes do cadastro reserva, em favor da seguinte empresa:

a) FERNANDES TREINAMENTOS E GESTÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 39.758.900/0001-38, correspondente a R\$ 72.087,33 (setenta e dois mil oitenta e sete reais e trinta e três centavos).

III – REGISTRAR que a FERNANDES TREINAMENTOS E GESTÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 39.758.900/0001-38, que o valor total correspondente às novas homologações constantes do item II deste Termo é R\$ 72.087,33 (setenta e dois mil oitenta e sete reais e trinta e três centavos).

IV – DETERMINAR a adoção das providências necessárias à formalização e/ou adequação da respectiva Ata de Registro de Preço e demais instrumentos pertinentes, observadas as condições estabelecidas no edital, Termo de Referência, propostas e demais documentos integrantes do processo.

V – REGISTRAR que o presente Termo possui natureza complementar e parcialmente retificadora, limitando seus efeitos aos itens e fornecedores expressamente nele indicados, permanecendo as demais situações do certame sujeitas aos respectivos atos administrativos específicos.

Publique-se.

Vilhena-RO, 02 de Outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LIVRO 001 FLS. 62 VOL. I EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 132/2026

Processo Administrativo n.º 909/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA. CNPJ n.º 41.659.936/0001-06.

Objeto: o acréscimo de valor de aproximadamente 6,30% (seis vírgula trinta por cento) ao Contrato n.º 132/2026, em conformidade com a Justificativa constante na tramitação n.º #163, Parecer Jurídico n.º 0574/2026/PGM, Despacho de tramitação n.º #167 e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 909/2026.

Valor: R\$ 182.615,84 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

Data: 18.09.2026.

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LIVRO 001 FLS. 62 VOL. I EXTRATO DO CONTRATO N.º 200/2026

Processo Administrativo n.º 96788/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUMAS. CNPJ n.º 20.964.715/0001-71. Contratada: VALE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA. CNPJ n.º 30.815.037/0001-39.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, visando à execução de manutenção predial preventiva e corretiva, reformas, ampliações, adequações de acessibilidade e demais melhorias estruturais nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, mediante Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços n.º 40/2024, oriunda do Pregão Presencial n.º 38/2024 do Município de Nova Lacerda/MT, conforme documentos constantes no Processo Administrativo n.º 96788/2026.

Valor: R\$ 2.545.611,83 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e oitenta e três centavos).

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Data: 15.09.2026.

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LIVRO 001 FLS. 62 VOL. I EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 003/2018

Processo Administrativo n.º 550/2017.

Locatário: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ n.º 21.467.008/0001-32. Locador: COMITEL AGROPECUÁRIA LTDA – EPP. CNPJ n.º 03.153.674/0001-14.

Objeto: prorrogação do prazo do Contrato de Locação n.º 003/2018 por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com o Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica, Justificativa, Parecer n.º 0566/2026/PGM e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 550/2017.

Valor: R\$ 92.263,32 (noventa e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

Data: 25.09.2026.

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LIVRO 001 FLS. 63 VOL. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 167/2026

Processo Administrativo n.º 21811/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: CONSTRUTORA E COMÉRCIO BARBOSA LTDA. CNPJ n.º 48.889.680/0001-72.

Objeto: acréscimo de valor no percentual de 39,43% e prorrogação do prazo de execução do Contrato n.º 167/2026 por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com o Despacho, Justificativa de tramitação n.º #115, Parecer Jurídico n.º 599/PGM/2026 e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 21811/2025.

Valor do acréscimo: R\$ 34.661,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais).

Data: 25.09.2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 589/2026/SEMAD

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do (a) servidor(a) CLEUSA APARECIDA ATILIO servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, cadastro nº 2297, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO – IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição em atividades públicas e privadas efetuadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 5.886 (cinco mil oitocentos e oitenta e seis) dias, correspondendo a 16 (dezesesseis) anos, 1 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias. Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 08/06/2026 Protocolo 12001080100379242 e demais atos constantes do Processo Eletrônico nº 98821/2026, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 8.213/1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vilhena, 2 de outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 590/2026/SEMAD

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a) RUBENS RODRIGUES MOREIRA servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, cadastro nº 3917, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO – IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição em atividades públicas e privadas efetuadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 3.375 (três mil trezentos e setenta e cinco) dias, correspondendo a 9 (nove) anos e 3 (três) meses. Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 24/08/2026 Protocolo 26001010100019269 e demais atos constantes do Processo Eletrônico nº 100652/2026, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 8.213/1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vilhena, 2 de outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025



JUNTA MÉDICA

PORTARIA N.º 574/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **ADRIANI NUNES DO NASCIMENTO**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 15 dias**, á servidora **ADRIANI NUNES DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 5694, efetivo no cargo de Merendeira.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **28 de setembro de 2026 a 12 de outubro de 2026**, após o término, **retorno ao trabalho com restrições**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 1895/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 02 de Outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 575/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS PEREIRA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 15 dias**, á servidora **ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº. 7144, efetivo no cargo de Orientador Educacional.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **24 de setembro de 2026 a 08 de outubro de 2026**, após o término, **retorno ao trabalho com restrições**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 2467/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 02 de outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 576/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **ELIZABETH DIAS DA COSTA DUMER KIPERT**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, ao servidor **ELIZABETH DIAS DA COSTA DUMER KIPERT**, matrícula nº. 16781, efetivo no cargo de Psicopedagoga.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **30 de setembro de 2026 a 29 de outubro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 100686/2026.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do



afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 02 de Outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 577/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **JOZIANE MARA MACEDO DA SILVA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, á servidora **JOZIANE MARA MACEDO DA SILVA**, matrícula nº. 9901, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **29 de setembro de 2026 a 28 de outubro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 3799/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 02 de Outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 578/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **JULIANA MARTINS GARCIA KUZMA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 90 dias**, á servidora **JULIANA MARTINS GARCIA KUZMA**, matrícula nº. 14227, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **02 de outubro de 2026 a 30 de dezembro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 8529/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 02 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 02 de Outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025



PORTARIA N.º 579/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR KLIVIA JANE DE OLIVEIRA AMORIN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, á servidora **KLIVIA JANE DE OLIVEIRA AMORIN**, matrícula nº. 7509, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **03 de outubro de 2026 a 01 de novembro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 4549/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 03 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 02 de Outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 580/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LARISSA MARIANA DO NASCIMENTO BOAVENTURA MACHADO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, á servidora **LARISSA MARIANA DO NASCIMENTO BOAVENTURA MACHADO**, matrícula nº. 11217, efetivo no cargo de Cuidador de Alunos.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **26 de setembro de 2026 a 25 de outubro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 1897/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 02 de Outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 581/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, ao servidor **LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 6403 e 10388, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **21 de setembro de 2026 a 19 de novembro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 5667/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.



Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 02 de Outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 582/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIA JUCICLEA DE MORAIS KEPPE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, á servidora **MARIA JUCICLEA DE MORAIS KEPPE**, matrícula nº. 10271, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **02 de outubro de 2026 a 30 de dezembro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 15350/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 02 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 02 de Outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ERRATA DA PORTARIA Nº 126/2025 NO DOV Nº 4565 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

ERRATA

PORTARIA Nº 126/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Na Publicação da imprensa Oficial do Município de Vilhena /Ro – Edição DOV nº 4319 de 25 de setembro de 2025 – Pág. 10.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seu efeito retroativo a 04/01/2024.

Secretaria Municipal de Educação
Vilhena/RO, 24 de setembro de 2026.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 11109/2025
b) Licitação Nº : 67/2026
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/10/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Endereço

Fornecedor: ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI - CNPJ: 21.230.062/0001-60 Endereço: CARLOS DORNEJE, 506 Bairro: BNH
I Cidade: Pimenta Bueno-RO CEP: 76970000

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	21.230.062/0001-60	R\$ 398.990,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
------	------	-------	-----------	-------	---------	------------	----------------	-------------

**MUNICÍPIO DE VILHENA**VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	1	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (34) unidade, sensor infravermelho interno (06) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.800) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 32 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 25 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 50 conector BNC com mola e parafuso, 25 conector p4 macho, 25 caixa de proteção para os conectores, 2.000 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6. OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. E.M.E.I. PROFESSORA CHITOSSE MOCHIZUKI INABA (Rua Geraldo Magela Barbosa, nº 451, Bairro Centro - Zona Urbana)	SERVIÇO	SRV	1	R\$ 2.669,75	R\$ 2.669,75
--	---	---	--	---------	-----	---	-----------------	-----------------

**MUNICÍPIO DE VILHENA**VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	2	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (34) unidade, sensor infravermelho interno (06) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.800) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 32 canais full hd 1 HD 2 tb proprio p/ armazenamento de imagens 25 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 50 conector BNC com mola e parafuso, 25 conector p4 macho, 25 caixa de proteção para os conectores, 2.000 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6. OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. E.M.E.I. PROFESSORA CHITOSSE MOCHIZUKI INABA (Avenida Capitão Castro 4807, Bairro Centro - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	1	R\$ 2.781,49	R\$ 2.781,49
--	---	---	---	---------	------	---	-----------------	-----------------

**MUNICÍPIO DE VILHENA**VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	3	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (43) unidade, sensor infravermelho interno (06) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.500) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb proprio p/ armazenamento de imagens 16 cameras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 32 conector BNC com mola e parafuso, 16 conector p4 macho, 16 caixa de proteção para os conectores, 1.800 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.I. ABILIO JULIANO NICOLIELO NETO (Av. Paraná, nº 630, Bairro Parque São Paulo - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	1	R\$ 2.457,78	R\$ 2.457,78
--	---	---	---	---------	------	---	-----------------	-----------------

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

VILHENA/RO

RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	4	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (42) unidade, sensor infravermelho interno (06) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.300) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 14 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 28 conector BNC com mola e parafuso, 14 conector p4 macho, 14 caixa de proteção para os conectores, 1400 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. E.M.E.I. PROFESSORA NOEME BARROS PEREIRA (Av. Augusto Nicolielo, nº 423, Bairro Bodanese - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	1	R\$ 2.457,78	R\$ 2.457,78
--	---	---	--	---------	------	---	-----------------	-----------------

**MUNICÍPIO DE VILHENA**VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	5	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (28) unidade, sensor infravermelho interno (04) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.000) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 10 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 20 conector BNC com mola e parafuso, 10 conector p4 macho, 10 caixa de proteção para os conectores, 1000 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL E.M.E.I. OMAR GODOY (Av. Curitiba, nº 4185, LOTE 01, QUADRA 19, SETOR 20, Bairro Jardim das Oliveiras - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	1	R\$ 2.457,78	R\$ 2.457,78
--	---	---	---	---------	------	---	-----------------	-----------------

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

VILHENA/RO

RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	6	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (38) unidade, sensor infravermelho interno (04) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.000) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 12 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 24 conector BNC com mola e parafuso, 12 conector p4 macho, 12 caixa de proteção para os conectores, 1400 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj 45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.I. PROFESSORA APARECIDA DA SILVA (Av. Arlindo Rebelato nº 6344, Setor 23, Quadra 06, Lote Único, Setor 23 - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	1	R\$ 2.457,78	R\$ 2.457,78
--	---	---	---	---------	------	---	-----------------	-----------------

**MUNICÍPIO DE VILHENA**VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	7	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (32) unidade, sensor infravermelho interno (04) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.000) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 12 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 24 conector BNC com mola e parafuso, 12 conector p4 macho, 12 caixa de proteção para os conectores, 1200 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.I. PROFESSORA NINA PAUL (Rua Rio Grande de Sul nº 4341, Bairro Setor 19 - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	1	R\$ 2.457,78	R\$ 2.457,78
--	---	---	--	---------	------	---	-----------------	-----------------

**MUNICÍPIO DE VILHENA**VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	8	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (35) unidade, sensor infravermelho interno (05) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.100) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 12 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 24 conector BNC com mola e parafuso, 12 conector p4 macho, 12 caixa de proteção para os conectores, 1500 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.I. SANTA LUZIA (Rua 310, nº 7108, Vila Operária - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	1	R\$ 2.457,78	R\$ 2.457,78
--	---	---	--	---------	------	---	-----------------	-----------------

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

VILHENA/RO

RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	9	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (46) unidade, sensor infravermelho interno (08) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.800) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 16 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 32 conector BNC com mola e parafuso, 16 conector p4 macho, 16 caixa de proteção para os conectores, 2.000 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.I. JOSÉ PAULO PAES (Avenida Melvin Jones, nº 2625, Bairro Moyses de Freitas - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	1	R\$ 2.457,78	R\$ 2.457,78
--	---	---	---	---------	------	---	-----------------	-----------------

**MUNICÍPIO DE VILHENA**VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	10	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (32) unidade, sensor infravermelho interno (06) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.300) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 14 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 28 conector BNC com mola e parafuso, 14 conector p4 macho, 14 caixa de proteção para os conectores, 1.800 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.I. MARIO GRASSO (Rua Belo Horizonte, nº 610, Bairro São José - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	1	R\$ 2.457,78	R\$ 2.457,78
--	---	----	--	---------	------	---	-----------------	-----------------

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

VILHENA/RO

RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	11	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (38) unidade, sensor infravermelho interno (06) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.100) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 14 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 28 conector BNC com mola e parafuso, 14 conector p4 macho, 14 caixa de proteção para os conectores, 1600 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.I. PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE (Av. Melvin Jones nº 1320, Bairro Cristo Rei - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	1	R\$ 2.457,78	R\$ 2.457,78
--	---	----	---	---------	------	---	-----------------	-----------------

**MUNICÍPIO DE VILHENA**VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	12	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (43) unidade, sensor infravermelho interno (05) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.400) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 12 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 24 conector BNC com mola e parafuso, 12 conector p4 macho, 12 caixa de proteção para os conectores, 1.500 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.I. Maria Celuir Duarte (Avenida Florianópolis, Quadra 09, Lote Único, Setor 26 - Embratel - Zona Urbana	SERVIÇO	SERV	1	R\$ 2.457,78	R\$ 2.457,78
--	---	----	--	---------	------	---	-----------------	-----------------

**MUNICÍPIO DE VILHENA**VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	13	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (48) unidade, sensor infravermelho interno (06) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.800) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 16 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 32 conector BNC com mola e parafuso, 16 conector p4 macho, 16 caixa de proteção para os conectores, 2.000 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.F. BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA (Rua V9, Quadra 01, Bairro Jardim Aripuanã /Cohab - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	1	R\$ 2.457,78	R\$ 2.457,78
--	---	----	--	---------	------	---	-----------------	-----------------

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

VILHENA/RO

RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	14	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED 99 setores (48) unidade, sensor infravermelho interno (08) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (2000) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB alta potência (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 32 canais full hd, 1 HD 4 tb próprio p/ armazenamento de imagens 26 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 52 conector BNC com mola e parafuso, 26 conector p4 macho, 26 caixa de proteção para os conectores, 2.000 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E. F. PROFESSORA CLEONICE BATISTA DE JESUS (Rua Josias Antônio da Silva, 1415, Bairro Jardim das Oliveiras - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	1	R\$ 2.781,49	R\$ 2.781,49
--	---	----	---	---------	------	---	-----------------	-----------------

**MUNICÍPIO DE VILHENA**VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	15	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED 99 setores (38) unidade, sensor infravermelho interno (04) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1000) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB alta potência (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 16 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 32 conector BNC com mola e parafuso, 16 conector p4 macho, 16 caixa de proteção para os conectores, 1000 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6 , OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E. F. CASTELO BRANCO (Rua 363 Q 116 Lote Único, Vila Operária - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	1	R\$ 2.457,78	R\$ 2.457,78
--	---	----	---	---------	------	---	-----------------	-----------------

**MUNICÍPIO DE VILHENA**VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	16	"Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (38) unidade, sensor infravermelho interno (04) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1000) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 16 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 32 conector BNC com mola e parafuso, 16 conector p4 macho, 16 caixa de proteção para os conectores, 1.200 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6 ,OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.F. ENSINA-ME A VIVER (Av. 15 de Novembro nº 2579, Bairro Centro - Zona Urbana)."	SERVIÇO	SERV	1	2.457,78	2.457,78
--	---	----	---	---------	------	---	----------	----------

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

VILHENA/RO

RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	17	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (38) unidade, sensor infravermelho interno (06) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.500) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 16 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 32 conector BNC com mola e parafuso, 16 conector p4 macho, 16 caixa de proteção para os conectores, 1.500 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.F. PROFESSOR HERMÓGENES ROBERTO NOGUEIRA (Av. Vitória Régia nº 1420, Bairro Jardim Primavera - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	1	R\$ 2.457,78	R\$ 2.457,78
--	---	----	--	---------	------	---	-----------------	-----------------

**MUNICÍPIO DE VILHENA**VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	18	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (28) unidade, sensor infravermelho interno (04) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.000) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 16 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 32 conector BNC com mola e parafuso, 16 conector p4 macho, 12 caixa de proteção para os conectores, 1.200 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.F. GORETE DOMINGOS (Av. Tancredo Neves, 3309, Bairro Jardim América - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	1	R\$ 2.457,78	R\$ 2.457,78
--	---	----	---	---------	------	---	-----------------	-----------------

**MUNICÍPIO DE VILHENA**VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	19	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (25) unidade, sensor infravermelho interno (04) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.000) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 12 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 24 conector BNC com mola e parafuso, 12 conector p4 macho, 12 caixa de proteção para os conectores, 1.000 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.F. MARTIM LUTERO (Rua 519, nº 730, Bairro Jardim América - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	1	R\$ 2.457,78	R\$ 2.457,78
--	---	----	--	---------	------	---	-----------------	-----------------

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

VILHENA/RO

RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	20	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (28) unidade, sensor infravermelho interno (04) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.000) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 14 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 24 conector BNC com mola e parafuso, 12 conector p4 macho, 12 caixa de proteção para os conectores, 1.000 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.F. PROFESSORA VILMA VIEIRA (Rua 919, nº 2332, Bairro Aripuanã - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	1	R\$ 2.457,78	R\$ 2.457,78
--	---	----	---	---------	------	---	-----------------	-----------------

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

VILHENA/RO

RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	21	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (23) unidade, sensor infravermelho interno (04) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.000) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 12 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 24 conector BNC com mola e parafuso, 12 conector p4 macho, 12 caixa de proteção para os conectores, 1.500 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.F. PROFESSORA DIRCE BIANCHIN DE ÁVILA (Rua 1813, nº 5187, Bairro Bela Vista - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	1	R\$ 2.457,78	R\$ 2.457,78
--	---	----	---	---------	------	---	-----------------	-----------------

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

VILHENA/RO

RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	22	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (43) unidade, sensor infravermelho interno (06) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.300) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 16 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 32 conector BNC com mola e parafuso, 16 conector p4 macho, 16 caixa de proteção para os conectores, 1.800 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.F. PROFESSORA MARIZETI MENDES DE OLIVEIRA (Rua Domingos Linhares nº 450, Bairro Centro - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	1	R\$ 2.457,78	R\$ 2.457,78
--	---	----	--	---------	------	---	-----------------	-----------------

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

VILHENA/RO

RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	23	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (34) unidade, sensor infravermelho interno (05) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.300) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 16 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 32 conector BNC com mola e parafuso, 16 conector p4 macho, 16 caixa de proteção para os conectores, 1.800 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.F. SENADOR RONALDO ARAGÃO (Rua Santa Luzia, nº 893, Bairro São José - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	1	R\$ 2.457,78	R\$ 2.457,78
--	---	----	---	---------	------	---	-----------------	-----------------

**MUNICÍPIO DE VILHENA**VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	24	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (38) unidade, sensor infravermelho interno (06) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.500) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 16 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 32 conector BNC com mola e parafuso, 16 conector p4 macho, 16 caixa de proteção para os conectores, 1.800 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.F. LUIZ EDUARDO SILVA ROVER (Rua José Honório Ramos, Lote 02-A, Quadra 42, Parque Cidade Jardim II - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	1	R\$ 2.457,78	R\$ 2.457,78
--	---	----	--	---------	------	---	-----------------	-----------------

**MUNICÍPIO DE VILHENA**VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	25	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (43) unidade, sensor infravermelho interno (05) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.400) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 12 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 24 conector BNC com mola e parafuso, 12 conector p4 macho, 12 caixa de proteção para os conectores, 1.500 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.F. FELIPE ROCHA DE LIMA (Rua 7609 nº 3556, Setor 76, Quadra 23, Lote Único, Bairro Residencial Alphaville - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	1	R\$ 2.457,78	R\$ 2.457,78
--	---	----	---	---------	------	---	-----------------	-----------------

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

VILHENA/RO

RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	26	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (48) unidade, sensor infravermelho interno (05) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.500) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 16 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 32 conector BNC com mola e parafuso, 16 conector p4 macho, 16 caixa de proteção para os conectores, 1.800 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.F. PROFESSORA IVETE BRUSTOLIN (Av. Paraná nº 590, Bairro Parque São Paulo - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	1	R\$ 2.457,78	R\$ 2.457,78
--	---	----	---	---------	------	---	-----------------	-----------------

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

VILHENA/RO

RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	27	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (42) unidade, sensor infravermelho interno (04) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.300) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 16 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 32 conector BNC com mola e parafuso, 16 conector p4 macho, 16 caixa de proteção para os conectores, 1.800 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: C.C.M. ALMIRANTE TAMANDARÉ (Av. Melvin Jones, 1093, Bairro Cristo Rei - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	1	R\$ 2.457,78	R\$ 2.457,78
--	---	----	---	---------	------	---	-----------------	-----------------

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

VILHENA/RO

RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	28	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (12) unidade, sensor infravermelho interno (04) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (800) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 8 canais full hd 1 HD 1 tb próprio p/ armazenamento de imagens 8 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 16 conector BNC com mola e parafuso, 8 conector p4 macho, 8 caixa de proteção para os conectores, 800 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.I.E.F. IQUEZINHA (BR 174, Km 15, Gleba Iquê - Zona Rural)	SERVIÇO	SERV	1	R\$ 2.300,23	R\$ 2.300,23
--	---	----	--	---------	------	---	-----------------	-----------------

**MUNICÍPIO DE VILHENA**VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	29	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (48) unidade, sensor infravermelho interno (06) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.800) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 16 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 32 conector BNC com mola e parafuso, 16 conector p4 macho, 16 caixa de proteção para os conectores, 2.000 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.I.E.F TENENTE MELO (BR 364, Km 70 , Cachoeirinha São Lourenço - Zona Rural).	SERVIÇO	SERV	1	R\$ 2.457,78	R\$ 2.457,78
--	---	----	---	---------	------	---	-----------------	-----------------

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

VILHENA/RO

RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	30	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (34) unidade, sensor infravermelho interno (06) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.800) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 16 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 50 conector BNC com mola e parafuso, 16 conector p4 macho, 16 caixa de proteção para os conectores, 2.000 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6. OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.I.E.F. PROGRESSO RO 399, KM 50 - GLEBA GUAPORÉ - VILHENA - RO - Zona Rural)	SERVIÇO	SERV	1	R\$ 2.457,78	R\$ 2.457,78
--	---	----	--	---------	------	---	-----------------	-----------------

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

VILHENA/RO

RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	31	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (38) unidade, sensor infravermelho interno (04) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.000) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 14 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 28 conector BNC com mola e parafuso, 14 conector p4 macho, 14 caixa de proteção para os conectores, 1300 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.I.E.F. MARIA PAULINA DONADON (Fazenda Vista Alegre, Lote 09, Gleba Guaporé, Nova Conquista - Zona Rural)	SERVIÇO	SERV	1	R\$ 2.457,78	R\$ 2.457,78
--	---	----	--	---------	------	---	-----------------	-----------------

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

VILHENA/RO

RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	32	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (34) unidade, sensor infravermelho interno (06) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.800) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 16 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 50 conector BNC com mola e parafuso, 16 conector p4 macho, 16 caixa de proteção para os conectores, 2.000 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6. OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: NAM - NUCLEO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL - AVENIDA CARMELITA FERMINA DOS ANJOS Nº 6631, BAIRRO ALTO ALEGRE - VILHENA - RO	SERVIÇO	SERV	1	R\$ 2.457,78	R\$ 2.457,78
ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	33	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. E.M.E.I. PROFESSORA CHITOSSE MOCHIZUKI INABA (Rua Geraldo Magela Barbosa, nº 451, Bairro Centro - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	12	R\$ 908,38	R\$ 10.900,56

**MUNICÍPIO DE VILHENA**VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	34	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. E.M.E.I. PROFESSORA CHITOSSE MOCHIZUKI INABA (Avenida Capitão Castro 4807, Bairro Centro - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	12	R\$ 871,46	R\$ 10.457,52
ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	35	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.I. ABILIO JULIANO NICOLIELO NETO (Av. Paraná, nº 630, Bairro Parque São Paulo - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	12	R\$ 821,73	R\$ 9.860,76
ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	36	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. E.M.E.I. PROFESSORA NOEME BARROS PEREIRA (Av. Augusto Nicolielo, nº 423, Bairro Bodanese - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	12	R\$ 821,73	R\$ 9.860,76

**MUNICÍPIO DE VILHENA**VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	37	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL E.M.E.I. OMAR GODOY (Av. Curitiba, nº 4185, LOTE 01, QUADRA 19, SETOR 20, Bairro Jardim das Oliveiras - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	12	R\$ 821,73	R\$ 9.860,76
ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	38	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.I. PROFESSORA APARECIDA DA SILVA (Av. Arlindo Rebelato nº 6344, Setor 23, Quadra 06, Lote Único, Setor 23 - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	12	R\$ 821,73	R\$ 9.860,76
ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	39	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.I. PROFESSORA NINA PAUL (Rua Rio Grande de Sul nº 4341, Bairro Setor 19 - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	12	821,73	9.860,76

**MUNICIPIO DE VILHENA**VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	40	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.I. SANTA LUZIA (Rua 310, nº 7108, Vila Operária - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	12	R\$ 821,73	R\$ 9.860,76
ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	41	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.I. JOSÉ PAULO PAES (Avenida Melvin Jones, nº 2625, Bairro Moyses de Freitas - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	12	R\$ 829,61	R\$ 9.955,32
ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	42	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.I. MARIO GRASSO (Rua Belo Horizonte, nº 610, Bairro São José - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	12	R\$ 829,61	R\$ 9.955,32

**MUNICÍPIO DE VILHENA**VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	43	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.I. PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE (Av. Melvin Jones nº 1320, Bairro Cristo Rei - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	12	R\$ 829,61	R\$ 9.955,32
ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	44	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.I. Maria Celuir Duarte (Avenida Florianópolis, Quadra 09, Lote Único, Setor 26 - Embratel - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	12	R\$ 821,73	R\$ 9.860,76
ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	45	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.F. BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA (Rua V9, Quadra 01, Bairro Jardim Aripuanã /Cohab - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	12	R\$ 829,61	R\$ 9.955,32

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

VILHENA/RO

RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	46	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.F. PROFESSORA CLEONICE BATISTA DE JESUS (Rua Josias Antônio da Silva, 1415, Bairro Jardim das Oliveiras - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	12	R\$ 908,38	R\$ 10.900,56
ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	47	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.F. CASTELO BRANCO (Rua 363 Q 116 Lote Único, Vila Operária - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	12	R\$ 829,61	R\$ 9.955,32
ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	48	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.F. ENSINA-ME A VIVER (Av. 15 de Novembro nº 2579, Bairro Centro - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	12	R\$ 829,61	R\$ 9.955,32

**MUNICÍPIO DE VILHENA**VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	49	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.F. PROFESSOR HERMÓGENES ROBERTO NOGUEIRA (Av. Vitória Régia nº 1420, Bairro Jardim Primavera - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	12	R\$ 829,61	R\$ 9.955,32
ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	50	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.F. GORETE DOMINGOS (Av. Tancredo Neves, 3309, Bairro Jardim América - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	12	R\$ 829,61	R\$ 9.955,32
ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	51	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.F. MARTIM LUTERO (Rua 519, nº 730, Bairro Jardim América - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	12	R\$ 821,73	R\$ 9.860,76

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

VILHENA/RO

RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	52	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.F. PROFESSORA VILMA VIEIRA (Rua 919, nº 2332, Bairro Aripuanã - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	12	R\$ 829,61	R\$ 9.955,32
ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	53	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.F. PROFESSORA DIRCE BIANCHIN DE ÁVILA (Rua 1813, nº 5187, Bairro Bela Vista - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	12	R\$ 821,73	R\$ 9.860,76
ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	54	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.F. PROFESSORA MARIZETI MENDES DE OLIVEIRA (Rua Domingos Linhares nº 450, Bairro Centro - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	12	R\$ 829,61	R\$ 9.955,32

**MUNICÍPIO DE VILHENA**VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	55	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.F. SENADOR RONALDO ARAGÃO (Rua Santa Luzia, nº 893, Bairro São José - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	12	R\$ 829,61	R\$ 9.955,32
ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	56	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.F. LUIZ EDUARDO SILVA ROVER (Rua José Honório Ramos, Lote 02-A, Quadra 42, Parque Cidade Jardim II - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	12	R\$ 829,61	R\$ 9.955,32
ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	57	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.F. FELIPE ROCHA DE LIMA (Rua 7609 nº 3556, Setor 76, Quadra 23, Lote Único, Bairro Residencial Alphaville - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	12	R\$ 821,73	R\$ 9.860,76

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

VILHENA/RO

RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	58	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.F. PROFESSORA IVETE BRUSTOLIN (Av. Paraná nº 590, Bairro Parque São Paulo - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	12	R\$ 829,61	R\$ 9.955,32
ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	59	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: C.C.M. ALMIRANTE TAMANDARÉ (Av. Melvin Jones, 1093, Bairro Cristo Rei - Zona Urbana)	SERVIÇO	SERV	12	R\$ 829,61	R\$ 9.955,32
ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	60	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.I.E.F. IQUEZINHA (BR 174, Km 15, Gleba Iquê - Zona Rural)	SERVIÇO	SERV	12	R\$ 798,10	R\$ 9.577,20

**MUNICÍPIO DE VILHENA**VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	61	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.I.E.F. TENENTE MELO (BR 364, Km 70 , Cachoeirinha São Lourenço - Zona Rural).	SERVIÇO	SERV	12	R\$ 829,61	R\$ 9.955,32
ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	62	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.I.E.F. PROGRESSO RO 399, KM 50 - GLEBA GUAPORÉ - VILHENA - RO - Zona Rural)	SERVIÇO	SERV	12	R\$ 829,61	R\$ 9.955,32
ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	63	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.I.E.F. MARIA PAULINA DONADON (Fazenda Vista Alegre, Lote 09, Gleba Guaporé, Nova Conquista - Zona Rural)	SERVIÇO	SERV	12	R\$ 829,61	R\$ 9.955,32

**MUNICÍPIO DE VILHENA**VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI	1	64	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providências que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: NAM - NUCLEO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL - AVENIDA CARMELITA FERMINA DOS ANJOS Nº 6631, BAIRRO ALTO ALEGRE - VILHENA - RO	SERVIÇO	SERV	12	R\$ 829,61	R\$ 9.955,32
--	---	----	--	---------	------	----	---------------	-----------------

Vilhena-RO, 02 de outubro de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 217/2026/SEMED, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026**

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DE DIAGNÓSTICO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PSICOLOGIA ESCOLAR E SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal de organização administrativa,

CONSIDERANDO o art. 205 da Constituição Federal, que erige a educação a direito de todos e dever do Estado e da família, e o art. 227, que impõe ao Poder Público o dever de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica, por meio de equipes multiprofissionais;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.819, de 16 de janeiro de 2024, que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 3.910, de 5 de junho de 2014, que institui o Núcleo de Atendimento Multiprofissional e determina sua vinculação administrativa a esta Secretaria;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 000003/2026 – 2ª PJ – VIL, expedida no Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas nº 2026.0003.005.18011, que recomenda, em seus itens 2 e 3, a realização de diagnóstico técnico local no prazo de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que a Lei federal nº 13.935/2019 não fixa parâmetro numérico único de profissionais por estudante, por escola ou por rede, razão pela qual o dimensionamento dos serviços deve resultar de diagnóstico técnico local, considerando as características da rede, as demandas educacionais, psicossociais e territoriais e a capacidade de atendimento das equipes;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Atendimento Multiprofissional conta, em exercício, com profissionais das áreas de Psicologia, Serviço Social, Fonoaudiologia e Psicopedagogia, providos por concurso público, na forma do art. 4º da Lei municipal nº 3.910, de 5 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o Documento de Subsídios para Implementação da Lei nº 13.935/2019, do Ministério da Educação, e a Orientação nº 10/2024-CGMP-RO;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Vilhena/RO, a Comissão Intersectorial de Diagnóstico e Aperfeiçoamento da Política Municipal de Psicologia Escolar e Serviço Social na Educação, de caráter temporário, com a finalidade de elaborar o diagnóstico técnico local e o plano de ação de que tratam os itens 2 a 4 da Recomendação nº 000003/2026 – 2ª PJ – VIL.

Art. 2º São objetivos da Comissão:

I – identificar, de modo sistematizado, as necessidades e prioridades da rede municipal de ensino relacionadas aos serviços de Psicologia Escolar e de Serviço Social na Educação;

II – aferir a capacidade de atendimento da equipe multiprofissional existente e a suficiência da estrutura instalada;

III – propor parâmetro técnico de dimensionamento dos serviços, fundamentado nas características concretas da rede;

IV – propor as medidas de integração da atuação das equipes multiprofissionais aos Projetos Político-Pedagógicos da rede e das unidades escolares;

V – elaborar o plano de ação para aperfeiçoamento da política pública, com objetivos, metas, responsáveis, cronograma, estratégias de execução, indicadores de acompanhamento e metodologia de avaliação; e

VI – subsidiar tecnicamente a elaboração dos atos normativos de regulamentação da política pública.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidência e Secretaria

a) MÔNICA MARINA CUSTÓDIO DE LIMA, matrícula 16892, Assistente Social, em exercício no NAM, Coordenadora Municipal do Programa Saúde na Escola e integrante da Comissão Intersectorial Municipal do Programa Saúde na Escola (Decreto municipal nº 67.051/2026) – Presidente;

b) JOANA JAQUELINE PERIN, matrícula 6695, Supervisora Escolar, lotada no NAM. – Secretária.

II – Área de Psicologia

a) DANIEL ANTONIO DE TOLEDO GOMES, matrícula 16890, Psicólogo, lotado no NAM;

b) DAYANE DE AMORIM PRADO, matrícula 16961, Psicóloga, lotada no NAM;

c) ELIAMAR JONCK DE CARVALHO, matrícula 14855, Psicóloga, lotada no NAM;

d) MARIA LOVÂNI PEREIRA GOMES, matrícula 16912, Psicóloga, lotada no NAM;

e) TANIA CRISTINA RIBEIRO KUNGEL, matrícula 17916, Psicóloga, em exercício no NAM.

III – Área de Fonoaudiologia

a) ROSIMAR APARECIDA MASSAROLI, matrícula 12376, Fonoaudióloga, lotada no NAM.

IV – Área de Psicopedagogia

a) ADRIELI SCORTEGAGNA CORRÊA, matrícula 16792, Psicopedagoga, lotada no NAM;

b) CAMILA DE FREITAS RODRIGUES, matrícula 15503, Psicopedagoga, lotada no NAM;

c) EVILENY DOS SANTOS BARROS, matrícula 16785, Psicopedagoga, lotada no NAM.

V – Supervisão escolar e suporte pedagógico

a) LUCIENE APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula 6664, Professora Nível III, lotada no NAM.

VI – Representação da Secretaria Municipal de Educação

a) JACKSON RODRIGO ALNOCH, matrícula 10472, Professor Nível III, lotado na SEMED;

b) JULIANE LOPES DA SILVA, matrícula 7636, Professora Nível III, lotada na SEMED.

VII – Da participação de outros órgãos e segmentos

A Comissão poderá solicitar, mediante ofício da Presidência, a participação de representantes de outros órgãos e segmentos, tais como:

a) Secretaria Municipal de Saúde;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) Conselho Municipal de Educação de Vilhena/RO;

d) diretores de unidades escolares;

e) orientadores educacionais;

f) setor de inspeção escolar da SEMED, para os dados das unidades e alunos; e



g) setor de transporte escolar da SEMED, para os dados do deslocamento e da itinerância.

§ 1º À Presidência compete convocar e dirigir as reuniões, representar a Comissão e submeter ao titular da SEMED o relatório de diagnóstico e o plano de ação; à Secretaria, lavrar as atas, organizar a documentação e controlar os prazos.

§ 2º A Presidência poderá instituir subcomissões por dimensão de análise, na forma do Roteiro Metodológico do Diagnóstico Técnico Local, designando-lhes relatores entre os membros.

§ 3º Cabe a cada membro das áreas de Psicologia, Serviço Social, Fonoaudiologia e Psicopedagogia, inclusive à Presidência, o preenchimento do instrumento de aferição da capacidade de atendimento e da composição da carga horária, no prazo fixado pela Presidência.

§ 4º A Comissão poderá convidar, sem direito a voto, especialistas, representantes de instituições de ensino superior, dos conselhos profissionais de Psicologia e de Serviço Social, do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 5º A participação na Comissão é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer espécie.

§ 6º Nas ausências e impedimentos, a Presidência será substituída pela Secretária.

§ 7º A designação de membro que venha a ser desligado, afastado ou removido será suprida por ato do titular da SEMED, mediante indicação da Presidência.

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS E DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º Compete à Comissão:

I – aprovar o plano de trabalho e o cronograma de execução do diagnóstico, na primeira reunião;

II – validar os instrumentos de coleta de dados constantes do Roteiro Metodológico do Diagnóstico Técnico Local, podendo adaptá-los à realidade da rede;

III – requisitar aos órgãos e às unidades escolares os dados necessários, observados o sigilo e a proteção de dados pessoais;

IV – realizar a escuta qualificada de gestores, profissionais da educação, famílias e estudantes;

V – analisar os dados coletados e formular as conclusões técnicas;

VI – elaborar e submeter ao titular da SEMED o relatório de diagnóstico e o plano de ação; e

VII – propor os atos normativos necessários ao aperfeiçoamento da política pública.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á com a periodicidade necessária ao cumprimento do cronograma fixado no art. 7º, podendo as reuniões ser semanais ou realizar-se tantas vezes quantas se mostrarem necessárias, por convocação de sua Presidência ou de um terço de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões serão registradas em ata circunstanciada, assinada pelos presentes e arquivada na SEMED, observado o sigilo quanto aos dados pessoais eventualmente discutidos.

Art. 6º Todo o tratamento de dados pessoais no âmbito dos trabalhos da Comissão observará a Lei federal nº 13.709/2018, em especial os arts. 11, 14 e 23, e o art. 31 da Lei federal nº 12.527/2011, adotando-se, para fins de relatório e de encaminhamento externo, exclusivamente dados agregados e anonimizados.

CAPÍTULO IV – DOS PRAZOS E DOS PRODUTOS

Art. 7º A Comissão observará o seguinte cronograma, compatibilizado com os prazos fixados na Recomendação nº 000003/2026 – 2ª PJ – VIL, contados da ciência daquele ato em 15 de setembro de 2026:

Etapa	Produto	Data-limite
Instalação e aprovação do plano de trabalho	Ata de instalação e cronograma	Até final de Novembro de 2026.
Validação dos instrumentos de coleta	Instrumentos homologados	
Coleta de dados secundários	Base consolidada da rede	
Coleta de dados primários nas unidades escolares	Instrumentos preenchidos pelas 30 unidades	
Escuta qualificada	Relatórios dos grupos focais	
Análise e redação	Minuta do relatório de diagnóstico	Até final de dezembro
Aprovação e entrega	Relatório final de diagnóstico	
Encaminhamento ao Ministério Público	Ofício e anexos	
Plano de Ação consolidado	Plano de Ação aprovado	13/01/2027

Parágrafo único. As datas-limite de 14 de dezembro de 2026 e de 13 de janeiro de 2027 decorrem dos itens 2, 3 e 4 da Recomendação (Recomendação nº 000003/2026 – 2ª PJ – VIL) e são inalteráveis; as demais são internas e poderão ser antecipadas pela Comissão.

Art. 8º O relatório de diagnóstico conterá, no mínimo: caracterização da rede municipal de ensino; mapeamento territorial das demandas; aferição da capacidade instalada e da carga de trabalho das equipes; identificação das lacunas; parâmetro técnico de dimensionamento dos serviços; e recomendações administrativas e normativas decorrentes dos achados.

Art. 9º A Comissão será extinta com a entrega do plano de ação consolidado, sem prejuízo da instituição de instância permanente de monitoramento da política pública no ato de regulamentação.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vilhena/RO, 29 de setembro de 2026.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023
SEMED – Vilhena/RO

PORTARIA Nº 218/2026

CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA **ELIZIANE MARCIA BARON**.

O **Secretário Municipal de Educação**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12651/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º A Concessão da licença-prêmio por assiduidade da servidora Eliziane Marcia Baron, matrícula 6995, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de outubro de 2026 a 29 de dezembro de 2026, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 01 de outubro de 2026.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 219/2026

CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR **FRANCISCO BATISTA NETO**.

O **Secretário Municipal de Educação**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1715/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º A Concessão da licença-prêmio por assiduidade do servidor Francisco Batista Neto, matrícula 5337, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de outubro de 2026 a 29 de dezembro de 2026, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 02 de outubro de 2026.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 220/2026

CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA **SILVANA DE FÁTIMA DO AMARAL**.

O **Secretário Municipal de Educação**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10511/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º A Concessão da licença-prêmio por assiduidade da servidora Silvana de Fátima do Amaral, matrícula 7782, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de outubro de 2026 a 29 de dezembro de 2026, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 02 de outubro de 2026.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2026/SEMES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 99600/2026

PARTÍCIPES: Município de Vilhena/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, e a Associação Vilhenense de Esportes de Areia - AVEA, inscrita no CNPJ nº 56.940.862/0001-59.

OBJETO: Promover por meio do 1º Torneio de Vôlei de Praia AVEA (09 a 11/10/2026) e do 2º Torneio de Vôlei de Praia AVEA (27 a 29/11/2026), no município de Vilhena, o fortalecimento do vôlei de praia como instrumento de desenvolvimento humano, inclusão social e valorização do esporte local, ampliando o acesso da população à prática esportiva, incentivando a formação e o aprimoramento técnico de atletas, estimulando a integração comunitária e consolidando o município como referência regional na promoção de eventos esportivos oficiais.

VALOR: R\$ 65.560,73 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026.

Após sua publicação no Diário Oficial do Município, este extrato será arquivado na pasta de arquivos compartilhados da Secretaria Municipal de Esportes. Vilhena/RO, 02 de outubro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PREFEITURA DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMTIC
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026/SEMTIC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 95468/2026.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE VILHENA-ACIV. CNPJ: 04.391.165/0001-94. Objeto : a Campanha de Prêmios da Associação Comercial e Empresarial de Vilhena (ACIV) denominada "VILHENA SHOW DE PRÊMIOS", como propósito principal fomentar e aquecer o comércio local, incentivando a população a priorizar as compras nas empresas participantes. A cada compra realizada, o consumidor receberá cupons digitais por meio de QR Code, que lhe darão direito a participar dos sorteios da campanha. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral, objetivo específico Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 95468/2026.

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Prazo: 07 (sete) meses.

Data: 13/08/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 006 Fls. 31 Vol. I
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE MOTO TAXI Nº 038/2026

Processo Administrativo nº. 2388/2023

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. **PERMISSIONÁRIO:** Olindo Alves da Silva. CPF sob o nº 662.421.932-72. Objeto: permissão de serviço de um ponto de moto táxi Ponto Real – Praça Do Setor 19, localizado na Avenida Rondônia, Setor 19, no Município de Vilhena/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.801.106/0001-82. Prazo: 05 (cinco) anos.
Data: 29.09.2026.

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 006 Fls. 31 Vol. I
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE MOTO TAXI Nº 035/2026

Processo Administrativo nº. 11858/2023

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. **PERMISSIONÁRIO:** Diney Ramazete Oliveira. CPF sob o nº 668.540.242-34. Objeto: permissão de serviço de um ponto de moto táxi Ponto Real – Praça Do Setor 19, localizado na Avenida Rondônia, Setor 19, no Município de Vilhena/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.801.106/0001-82. Prazo: 05 (cinco) anos.
Data: 30.09.2026.



TORNAR SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ATO DE JUSTIFICAÇÃO DA CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DA CONCESSÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA Nº 4.569, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, para todos os fins, a publicação do ATO DE JUSTIFICAÇÃO DA CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DA CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, realizada no Diário Oficial do Município de Vilhena nº 4.569, de 30 de setembro de 2026.

Art. 2º A presente medida decorre da necessidade de revisão e adequação do referido ato administrativo, visando ao aperfeiçoamento de seu conteúdo e à observância das disposições legais aplicáveis ao procedimento de concessão.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 02 de outubro de 2026

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 377/SEMUS/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL THAIS SENE CAMPOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 13854/2025 sob ID #6;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora THAIS SENE CAMPOS, detentora do Cargo de Enfermeiro, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior- ANS, Classe "D", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 13/10/2026 a 10/01/2027 – 90 (noventa) dias, referente ao 2º (segundo) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 13854/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 02 de outubro de 2026.

Dionny Kelly Rocha Ventura
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 68.096/2026(interina)

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A Fundação Cultural de Vilhena vem por meio deste tornar público A CONVOCAÇÃO da lista do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura, conforme item 1.4 e 12.9 do edital.

Desse modo, conforme inscrições e portfólio compatível com o tipo de evento, fica CONVOCADO para a Oficina de fotografia de produtos, a ser realizado no dia 08 de outubro de 2026 o(a) seguinte profissional:

Karla Paulina Schmohl - Oficina de ensinos, culturais ou artísticos

Demais informações podem ser conferidas junto à Fundação, presencialmente ou através das redes sociais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 02 de outubro de 2026.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE



Nº 4571

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 02.10.2026

ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 198, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARDYAN VINICIUS GOMES MORAIS, matrícula 400052, como fiscal de Contrato no Processo Administrativo nº 58/2026 - Serviços de Pessoa Jurídica -, que trata da contratação de empresa especializada em gerenciamento de combustível e gestão de frotas, aferido com nível de MUITO ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º Designar a servidora PATRICIA DANIEL PINTO BALTAZAR, matrícula 400051, como fiscal de Contrato no Processo Administrativo nº 126/2026, que trata da gestão, fiscalização e alterações contratuais sem interromper o trâmite para o pagamento do serviço das passagens aéreas, vinculado ao Processo 20/2022 - Passagens Aéreas -, aferido com nível de MÉDIA COMPLEXIDADE.

Art. 3º Designar a servidora SANDRA DA SILVA NOGUEIRA, matrícula 400060, como fiscal de Contrato no Processo Administrativo nº 20/2023, que trata da contratação de empresa especializada e autorizada para o fornecimento de link de internet empresarial via fibra óptica, com velocidade de 500 Mbps, aferido com nível de MÉDIA COMPLEXIDADE.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº:

- I - 103, de 7 de maio de 2026;
- II - 64, de 16 de fevereiro de 2023; e
- III - 131, de 18 de abril de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO
Presidente

PORTARIA Nº 199, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA A SERVIDORA RENATA DA SILVA OLIVEIRA, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de outubro de 2026, Renata da Silva Oliveira, Matrícula 500542, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, Símbolo: CPC-4, lotada no Gabinete do Vereador Anderson Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CELSO
Presidente

PORTARIA Nº 200, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA DO SERVIDOR JOEL TORRES CAVALCANTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a vacância por exoneração, a pedido, a partir 8 de outubro de 2026, com base no inciso I do artigo 36 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, do cargo de provimento efetivo de Motorista, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Médio, Símbolo: CPE-3, ocupado pelo servidor Joel Torres Cavalcante, em razão de nomeação em cargo público inacumulável, com possibilidade de Recondução de acordo com o inciso I do artigo 28 da referida Lei Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CELSO
Presidente

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

CLARICE DE LOURDES CUNHA
Corregedoria Geral do Município - GAB

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANEIO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

DEIVISON ALVES DAMASCENA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
MUNICÍPIO DE VILHENA

Câmara Municipal
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

**ASSINATURA DO
EXECUTIVO**

MUNICÍPIO DE VILHENA:0409
2706000181

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE
VILHENA:0409270600
0181

**ASSINATURA DO
LEGISLATIVO**

CAMARA DE
VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE
VILHENA:043909770
00113

Assinado de forma
digital por CAMARA DE
VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE
VILHENA:043909770001
13